

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município, Desenvolvimento, Inovação, Turismo e
Economia do Mar - SMDITMAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 15155/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar

Trata-se de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à caracterização da hipótese de dispensa, à justificativa da contratação, à pesquisa de preços e à verificação da vantajosidade. Com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente e as demais condições da contratação direta por valor.

1. OBJETO:

1.1. Descrição detalhada, especificações técnicas e quantidades:

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de materiais de rede óptica, novos e sem uso anterior, destinados à recomposição e à revitalização da infraestrutura da infovia municipal, conforme especificações mínimas e quantitativos constantes da tabela abaixo, observadas a compatibilidade técnica com a infraestrutura existente e a necessidade de padronização dos componentes, especificamente para atender à necessidade urgente de regularização técnica e prestação de contas do Convênio nº 761660/2011 (Programa Cidade Digital) junto ao Ministério das Comunicações, em estrita consonância com o Documento de Formalização da Demanda (DFD):

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Splitters 1/8 UPC conectorizados	Unid.	16
02	Splitters 5/95 UPC Conectorizados	Unid.	16

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria de Município, Desenvolvimento, Inovação, Turismo e
Economia do Mar - SMDITMAR

03	DIO 24F UPC	Unid.	1
04	DIO 144 UPC	Unid.	1
05	Cordões UPC/UPC	Unid.	124

A utilização de tecnologia de fibra óptica é essencial para suportar altas taxas de transmissão com baixa latência e mínima interferência, características indispensáveis para aplicações críticas de monitoramento em tempo real. Nesse contexto, os equipamentos e materiais solicitados desempenham funções específicas e complementares dentro da arquitetura da rede.

Os splitters ópticos conectorizados padrão UPC, sendo 16 unidades do tipo 1/8 e 16 unidades do tipo 5/95, são fundamentais para a distribuição do sinal óptico. Esses dispositivos permitem a divisão do sinal proveniente da rede principal em múltiplas saídas, possibilitando o atendimento simultâneo de diversas ONUs (Unidades de Rede Óptica). O uso de splitters balanceados (1/8) e desbalanceados (5/95) atende diferentes necessidades de projeto, como derivação de sinal e continuidade de enlace, garantindo flexibilidade e eficiência na topologia da rede. A exigência de conectorização e polimento exclusivamente no padrão UPC (Ultra Physical Contact) justifica-se pela imperiosa necessidade de retrocompatibilidade e acoplamento físico com os equipamentos ópticos ativos, DIOS e patch panels que compõem a infraestrutura legada já implantada no Programa Cidade Digital do Município, restando tecnicamente inviável a utilização de padrões distintos (como APC), sob risco de degradação do sinal óptico por atenuação excessiva nas conexões existentes.

Os Distribuidores Internos Ópticos (DIOS), sendo um com capacidade para 24 fibras e outro para 144 fibras, são responsáveis pela organização, acomodação, proteção e distribuição das fibras ópticas. Esses equipamentos são indispensáveis para manter a integridade física das conexões, facilitar a identificação dos enlaces e permitir manutenções de forma segura e eficiente, além de contribuir para a padronização da infraestrutura.

Os cordões ópticos (patch cords) padrão UPC/UPC, totalizando 124 unidades (108 + 16), são utilizados para a interligação entre os diversos componentes da rede, como DIOS, splitters e equipamentos ativos. Esses cordões garantem a continuidade do sinal

óptico com baixa perda de inserção, sendo essenciais para assegurar a qualidade e estabilidade da comunicação.

Os itens deverão possuir especificações técnicas mínimas compatíveis com a solução existente, incluindo, conforme aplicável: tipo e padrão de conectorização, tipo de fibra, comprimento, perda de inserção, material do gabinete/caixa, capacidade de fibras, compatibilidade com o ambiente de instalação e demais características necessárias ao pleno funcionamento do sistema.

Todos os materiais fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, sem uso anterior, de primeiro uso, fabricados com componentes originais e acondicionados em suas embalagens de fábrica, sob pena de rejeição integral no ato do recebimento provisório.

1.2. Códigos de catalogação de material ou serviço (se houver):

Os códigos CATMAT/CATSER correspondentes deverão ser informados conforme a classificação final adotada na fase de pesquisa e composição da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade

A pertinência da compra de materiais estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

2.2. Lote único

A adoção de lote único justifica-se pela interdependência técnica entre os itens, que compõem solução integrada de rede óptica, pela necessidade de compatibilidade entre conectores, DIOS, splitters e cordões ópticos, bem como pela conveniência administrativa de concentrar a responsabilidade contratual em um único fornecedor. A divisão em lotes distintos elevaria o risco de incompatibilidade entre componentes, dificultaria a rastreabilidade da solução, aumentaria o retrabalho e poderia comprometer o prazo e a funcionalidade da infraestrutura a ser recomposta. Assim, no caso concreto, conclui-se pela inviabilidade técnica e pela menor eficiência econômica do parcelamento.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria de Município, Desenvolvimento, Inovação, Turismo e
Economia do Mar - SMDITMAR

3. VALOR DE REFERÊNCIA:

3.1. Referência

O critério de julgamento adotado para a seleção da proposta será o de **Menor Preço Global do Lote**, tendo em vista tratar-se de bens comuns de mesma natureza e com forte interdependência técnica.

3.2. Orçamentos

A tabela a seguir apresenta os quantitativos e os valores das três cotações recebidas de empresas do mercado, demonstrando a pesquisa que balizou a contratação:

RELAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS DO COMPONENTES OPTICOS							
Descrição do Objeto (Material)	Quant.	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03	
		Valor Unit. 01	Valor Total 01	Valor Unit. 02	Valor Total 02	Valor Unit. 03	Valor Total 03
Splitter 1/8 UPC conectorizado	16	R\$ 73,85	R\$ 1.181,60	R\$ 88,50	R\$ 1.416,00	R\$ 48,29	R\$ 772,64
Splitter 5/95 UPC Conectorizado	16	R\$ 52,60	R\$ 841,60	R\$ 68,30	R\$ 1.092,80	R\$ 99,47	R\$ 1.591,52
DIO 24F UPC	1	R\$ 495,80	R\$ 495,80	R\$ 523,85	R\$ 523,85	R\$ 683,91	R\$ 683,91
DIO 144 UPC	1	R\$ 998,85	R\$ 998,85	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00	R\$ 5.985,10	R\$ 5.985,10
Cordões UPC/UPC	124	R\$ 19,00	R\$ 2.356,00	R\$ 26,00	R\$ 3.224,00	R\$ 69,99	R\$ 8.678,76
		TOTAL 01	R\$ 5.873,85	TOTAL 02	R\$ 7.391,65	TOTAL 03	R\$ 17.711,93
		MENOR VALOR TOTAL:	R\$ 5.873,85				

3.3. Valor estimado

O valor estimado da contratação foi apurado com base na pesquisa de preços juntada aos autos, nos termos da metodologia adotada pela Administração. Para fins de referência e limite máximo da contratação, adota-se o valor total de **R\$ 5.873,85 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao menor preço global obtido na pesquisa, sem prejuízo da análise de exequibilidade e da compatibilidade com o mercado.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

4.1. Local de entrega/execução do serviço:

Rua República do Líbano, 88 - Centro, Rio Grande - RS. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h, correndo por conta exclusiva da Contratada toda a responsabilidade pelo transporte e descarregamento dos materiais.

4.2. Prazo de entrega/execução:

O prazo para a entrega dos bens será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra vícios, defeitos de fabricação e desconformidades, contados do recebimento definitivo, devendo a contratada substituir, sem ônus para a Administração, os itens rejeitados ou apresentados como defeituosos durante o prazo de garantia.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento do objeto seguirá o disposto no Art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023, ocorrendo em duas etapas distintas:

a) Recebimento provisório: Realizado no ato da entrega por servidor designado, para efeito de posterior verificação da conformidade quantitativa, integridade das embalagens e análise visual preliminar frente às especificações exigidas;

b) Recebimento definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal do Contrato. Este ato dar-se-á após a realização de testes de conformidade técnica que atestem a perfeita adequação e compatibilidade dos bens com a infraestrutura ativa existente..

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município, Desenvolvimento, Inovação, Turismo e
Economia do Mar - SMDITMAR

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Obrigações da CONTRATADA

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE)

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização técnica e administrativa da execução do objeto caberá ao servidor Matheus Silveira, Matrícula nº 14698, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia, na qualidade de Fiscal Titular, e, em seus impedimentos e afastamentos legais, ao servidor André Mendes da Rosa, Matrícula nº 1461801, na qualidade de Fiscal Substituto, em estrita observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.710/2023.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Do pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias corridos, contados do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal, condicionada à manutenção da regularidade fiscal da contratada na data do pagamento, nos termos da legislação aplicável.

8.2. Da nota fiscal

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rio Grande/RS, CNPJ específico da respectiva pasta, constando o número do Processo Digital (PD nº 15155-2026) e da Nota de Empenho.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município, Desenvolvimento, Inovação, Turismo e
Economia do Mar - SMDITMAR

Rio Grande, 10 de julho de 2026.

Ricardo Joris, Superintendente de Tecnologia da Informação

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Secretário de Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar